



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 740, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil de Ibaiti, da Vila Santo Antônio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á.” **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA OLÍVIA DE AZEVEDO PENHA – TIA OLÍVIA**”, o Centro de Educação Infantil, edificado no Bairro Vila Santo Antônio, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (22.11.2013)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal